



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



1
LMSAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PROCESSO Nº 085/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

Pregoeiro: Adriana Rodrigues Costa

Equipe de apoio: Bruno Arcoverde Cavalcante
Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro
Paulo Sérgio Rangel

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para a aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, o Decreto Municipal nº 7.673/2014, Resolução SES/MG nº 8.418/2022 e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 24/05/2023, às 16:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 06/06/2023, às 09:00 horas.**
- **Início do Pregão: 06/06/2023, às 10:00 horas.**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>
- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta do Contrato.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

PARA O LOTE 27 – Cota livre para participação de qualquer interessado cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e que atender às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

2
LMSAU

PARA O LOTE 81 – Cota reservada para participação exclusiva para Microempresas, Microempreendedor Individual - MEI e Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

PARA OS DEMAIS LOTES – Participação exclusiva para Microempresas, Microempreendedor Individual – MEI e Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>)

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minutas de Contrato e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0003.2.685 – MANUTENÇÃO DO CEM

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (188) – Fonte 2.621.000.0000

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – Poderão participar da “**COTA LIVRE**”, todos os interessados que preencham os requisitos do edital – **Anexo 02**;

5.1.2 – Para a “**COTA RESERVADA**” poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempresário Individual – MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não obstante sua participação na “**COTA LIVRE**” – **Anexo 01**.



5.1.3 – Se a ME, MEI ou EPP vencer a “cota reservada” e a “cota principal” e houver diferença de preço apresentado entre as duas cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço;

5.1.4 – Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota livre ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota livre, conforme previsão do Art. 8º § 2º, Decreto Federal 8.538/2015.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 – O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou



pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://blcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.3 – Na hipótese do licitante Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**



7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI;

9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por



eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.

10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 2 deste edital que não possuem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.

10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.

10.3.1.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3.

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele inclusas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.9 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e



PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br

11.1.1 – Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Chefe do Executivo Municipal, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), **em campo próprio para a inserção deste tipo de documento, disponibilizado pela plataforma.**

11.7 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.8 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 – Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 – A entrega deverá ocorrer de forma única, em até 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento e Empenho emitidos pelos setores competentes do Município via e-mail.

12.2 – Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Av. Olegário Maciel, 355-A, CEP 36.200-082, Bairro Centro, Barbacena/MG.

12.3 – A entrega deverá ser agendada pela empresa vencedora junto à SESAP, em até 05 (cinco) dias antes da data do efetivo fornecimento, para fins de acompanhamento pela Comissão de Recebimento de Materiais, respeitando o horário comercial, a saber, segunda a sexta feira de 08h às 16h, através dos canais getulio.melo@barbacena.mg.gov.br, josyane.silva@barbacena.mg.gov.br e/ou (32) 3339-2001, uma vez que toda a conferência provisória equipamentos e materiais a serem entregues acontecerá neste momento.

12.4 – A carga e descarga dos equipamentos e materiais são de responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive com pessoal específico.

12.5 – O local de entrega poderá ser alterado sempre dentro do Município de Barbacena, o que será previamente informado ao Contratado em até 15 (quinze) dias úteis antes do término do prazo do item 12.1.

12.6 – Os custos com a entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a entrega deverá ser realizada nas condições e



especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pelo setor competente, respeitando as características de cada material e equipamento constante do edital.

12.7 – A Contratada terá responsabilidade integral pela qualidade, validade, quantidade e especificidade dos itens que integram o objeto desta aquisição.

12.8 – Os itens fornecidos deverão ser novos e atender às exigências de qualidade, quantidade, validade, garantia e especificidade, observando as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), normas técnicas do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou outros padrões de calibração ou entidades correlatas e similares, no que couber. Em casos de dispensa de Registros ou Certificados, deverá o vencedor identificar os itens com o número do item a que se referem.

12.9 – Os itens devem possuir prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos itens, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, porventura, for ofertada por período superior.

12.9.1 – Todos os equipamentos e materiais licitados, durante a vigência do prazo de garantia, deverão possuir assistência técnica válida no país, devendo a Contratada informar quais são as filiais e centros de atendimentos credenciados pelos fabricantes dos objetos, com os respectivos endereços e telefones.

12.9.2 – O acionamento da garantia de fábrica deverá ser prestado de forma integral pelo contratado ou empresa por ele indicado, para toda e qualquer manutenção necessária ou reposição exigida.

12.9.3 – Todas as providências para conserto dos objetos ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pelo contratado ou empresa por ele indicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da notificação pelo responsável da SESAP, salvo situações devidamente fundamentadas e apresentadas formalmente pelo contratado a SESAP, esta que apurará a justificativa e concederá, ou não, novo prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

12.10 – Os itens deverão ser entregues com os manuais de utilização e operação, no que couber, em língua portuguesa (Brasil), bem como com todos os componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, além dos documentos de garantia emitidos pelos fabricantes.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e o Decreto de número 8566/19 desta municipalidade, o recebimento dos objetos desta aquisição serão realizados da seguinte forma:

13.1.1 – Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais e equipamentos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

13.1.2 – Definitivamente, após o recebimento provisório, em até 10 (dez) dias úteis, quando da verificação da qualidade e quantidade dos serviços, equipamentos/materiais e consequente aceitação.

13.2 – O recebimento definitivo observará os seguintes pontos:

- a) Verificação física que constate a integridade e conformidade dos equipamentos e materiais;
- b) Objeto de acordo com a Especificação Técnica contidas neste Edital e na Proposta Comercial vencedora;
- c) Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento);
- d) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Edital;



e) Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do certame e ligação/testes necessários à devida atestação de seu funcionamento.

13.3 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão designada (pode ser substituído pelo “devido ateste” da nota fiscal).

13.4 – O Prazo disposto no item 13.1.2 poderá ser aumentado para 05 (cinco) dias úteis caso seja necessário realizar Exame Técnico nos produtos adquiridos.

13.5 – Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

13.6 – Qualquer divergência nas condições de apresentação dos itens no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeito, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Edital, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante termo correspondente (Termo de recusa), ficando dispensado o recebimento provisório e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

13.7 – A Contratada será responsável pela retirada dos equipamentos e materiais recusados (não aceitos por estar em desacordo com o que foi pactuado) e pelo novo envio de outros novos, dentro das especificações corretas e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação oficial feita pela Comissão Setorial de Recebimento, Chefia de Almoxarifado e Patrimônio da Saúde do Município ou pelo gestor do contrato.

13.7.1 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções legais pertinentes.

13.8 – Os itens devem ser entregues acondicionados em embalagens originais de fábrica e com o devido sistema de amortecimento, se for o caso, de maneira adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega.

13.9 – As embalagens e informativos dos produtos deverão estar em língua portuguesa (Brasil) e conter, no mínimo, a descrição do item, marca, modelo, data de fabricação e os dados completos do fabricante/importador.

14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$756.597,35** (setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.

14.2 – O pagamento da despesa obedecerá aos Artigos 5º e 54 da Lei 8.666/1993, e Artigo 63 da Lei 4.320/64, e será feito da seguinte forma: em até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento e mediante Processo de pagamento junto à Tesouraria da FMS, conforme preconiza a Lei nº 4.320/1964.

14.2.1 – O prazo será considerado o recebimento de cada processo de pagamento devidamente conferido pela Chefia de Controle Interno do FMS.

14.2.2 – A Contratada apresentará na Diretoria Financeira do FMS/SESAP os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

14.3 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.4 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



12

LMSAU

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital.

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do Contrato serão realizadas pela Chefe de Atenção Especializada da SESAP, **Reginélia Moreira Silva Maia**.

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará o contrato com o Município de Barbacena, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura do Contrato.

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município de Barbacena convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

16.6 – A contratação com o Município de Barbacena fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.7 – Após a assinatura do Contrato, o Município de Barbacena emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.8 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

13

LMSAU

documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Além daquelas estabelecidas neste Edital, em seus anexos e no instrumento contratual, deverá a empresa vencedora atender à correta especificação dos itens e as demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

19.2 – Manter, durante a execução do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.

19.3 – Aguardar, ou manter um responsável a representá-la, durante a conferência dos equipamentos e materiais no ato do recebimento provisório.

19.4 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante, salvo situações devidamente fundamentadas e apresentadas formalmente pela Contratada à SESAP, que apurará a justificativa.

19.5 – Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

19.6 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados, com dolo ou culpa, por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de vícios ou defeitos, constatáveis dentro do prazo de garantia dos equipamentos.

19.7 – Efetuar o fornecimento dos produtos dentro das especificações e/ou condições constantes na proposta vencedora, neste Edital e seus anexos.

19.8 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.



19.9 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais e meios de contatos, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

19.10 – Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos itens, inclusive as relativas ao seu transporte, bem como fornecer pessoal responsável para descarregar os itens no Almoarifado Central.

19.11 – Respeitar o prazo limite de entrega dos itens, sob pena de sanção prevista neste Edital e Legislação Pátria.

19.12 – Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, bem como cumprir com o agendamento de entrega previsto no item 12.4.

19.13 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas neste Edital e Contrato decorrente, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e prazos estabelecidos.

19.14 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento.

19.15 – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Edital.

20.2 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela Contratada.

20.3 – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.4 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos por meio de Nota de Empenho, após o atesto da fatura pela Comissão definitiva.

20.5 – Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento dos produtos.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos



incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

21.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

21.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

21.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas.

21.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

21.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

21.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

21.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Fazenda, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

21.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.



21.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

21.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

21.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Poderá o Município de Barbacena revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Barbacena poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 – Independentemente de solicitação, o Município de Barbacena poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

22.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

22.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

22.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

22.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

22.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

22.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

22.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



17
LMSAU

22.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

22.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, www.barbacena.mg.gov.br e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 24 de maio de 2023.

Alysson Felipe de Vasconcelos
Responsável por Editais



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



18
LMSAU

ANEXO 01

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PROCESSO Nº 085/2023

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CMM	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 45/2023 - PE
	CNPJ: 14.675.553/0001-59 Telefone: (32) 3339-2044 Rua Silva Jardim, 340 CEP: 36202-855 - Barbacena MG	Processo Administrativo: 85/2023 Data do Processo: 17/04/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Cota
1	1,000	UNI	2006632 - ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL - ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL. Bioimpedância, Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda, Funções Básicas: Massa Corporal, Tx Metabólica Basal, Água Corp, Total, Adicionais: Água Intracelular, Extracelular, Relação Ecm, Bcm, Características Adicionais: Retência +Ou- 0,2%, Amplitude 0-300 Ohms, Res. 0,1 Ohm, Resistência: Precisão + Ou - 1%, Amplitude: 200-1500 Ohms, Resolução: 0,1 Ohms, Ângulo: Ângulo De Fase Precisão +Ou- 0,2%, 0 A 20°, 0,1 Ohms	14.000,0000	EXCLUSIVA_MP
2	2,000	UNI	2006633 - ANDADOR -- - ANDADOR. Alumínio Anodizado, Adulto; Alumínio Dobrável; Antiferrugens; Com Dupla Barra de Sustentação, Regulagem de Altura; Ponteira Aderente, Resistente e Flexível de Poliuretano; Com 2 Rodízios Na Parte Dianteira; Pegadores de Borracha Anatômicos Na Horizontal	200,0000	EXCLUSIVA_MP
3	1,000	UNI	2006634 - APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA PSORÍASE - APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA PSORÍASE. Com fonte iluminação luz policromática, aplicação: dermatologia, componentes adicionais: óculos, chaves, cabo, conjunto filtro e caneta. Painel de controle digital, visor iluminado.	5.430,0000	EXCLUSIVA_MP
4	2,000	UNI	2006635 - APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO. Aparelho De Infravermelho Para Fisioterapia - Aparelho De Infravermelho Para Fisioterapia, Com Pedestal; Com Timer Para Controle De Tempo De 0-20 Minutos, Lâmpada Infravermelho Com Potencia De 250W, Haste Flexível Para Melhor Direcionamento Do Focode Luz, Refletor Em Alumínio Polido Com Grade Protetora, 110V ou bivolt - 60 HZ; PES COM RODÍZIOS GIRATORIOS; REGULAVEL NA ALTURA (MINIMA DE 1,10M E MAXIMA DE 1,35M).	565,0000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

19
LMSAU

5	11,000	UNI	2003450 - AR CONDICIONADO. - AR CONDICIONADO--Ar condicionado do tipo Split Inverter e com 12.000 BTUs Quente e Frio. Condensador Horizontal. Serpentina Cobre. Com classificação INMETRO A. Compressor Rotativo. Com opção de ciclo quente e frio. Com controle de temperatura. Evaporadora na cor branca. Com função "timer". Com filtro de proteção ativa. Com direcionadores de ar. Evaporadora com medidas mínimas de 29 x 82 x 18,7 cm. Condensadora com medidas mínimas de 54,8 x 72 x 26,5 cm. Com Gás Refrigerante do tipo R-410 ³ . Frequência 60 Hz. Voltagem 220v. Com controle remoto. Manual de instruções em língua portuguesa. A empresa vencedora deverá fornecer mão de obra com o devido transporte, equipamentos e materiais para instalação do ar condicionado no local indicado posteriormente pela SESAP, sendo o local no limite da zona urbana de Barbacena/MG.	1.810,0000	EXCLUSIVA_MP
6	8,000	UNI	2006479 - ARMÁRIO - ARMÁRIO. Material em aço, com altura aproximada de 190 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 04 prateleiras, capacidade mín. 20kg por prateleira.	780,0000	EXCLUSIVA_MP
7	20,000	UNI	58174 - ARQUIVO - ARQUIVO. Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22, antiferrugem, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Quantidade Gavetas: 4 Un, Cor: Cinza, Características Adicionais: Gavetas Sobre Carrinho Telescópico, para pasta suspensa	608,0000	EXCLUSIVA_MP
8	4,000	UNI	2006636 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL - ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL. Capacidade do recipiente: 1,3 litros; Tensão de operação: Bivolt - 110/220 (VCA); Frequência: 60Hz; Consumo: 70W; Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); Válvula automática de nível; Dimensões da embalagem: CxLxA= 35,5cm x 17,5cm x 22,5cm; Peso total com embalagem:	2.854,9300	EXCLUSIVA_MP
9	1,000	UNI	205955 - Audiômetro - AUDIÔMETRO. Tipo: 2 Canais, Faixa De Frequência: De 125 Hz À 8000 Hz, Faixa De Intensidade: Até 120 Dbhl, Tipo De Medição: Recrutamento, Perda Cóclea/Retrocóclea, Não Orgânica, Tipo Impressora: Térmica Interna C/Porta P/Opcional Externa, Acessórios: Fone Ouvido, Tdh49, Vibrador P/Condução Óssea, Características Adicionais: Audiometria De Multifrequência 10,20,50 E 100 Hz, Tipo Monitor: Display Lcd.	16.193,6300	EXCLUSIVA_MP
10	7,000	UNI	2006637 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) câmara de esterilização aço inoxidável digital. Realiza no mínimo 30 ciclos. 110v ou bivolt	3.600,0000	EXCLUSIVA_MP
11	1,000	UNI	2006638 - BALANCA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA - BALANCA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA - Balança Antropométrica Infantil, digital, capacidade de até 16kg, dimensões da concha mínimo 540 x 290mm, possui tara.	1.098,0000	EXCLUSIVA_MP
12	1,000	UNI	2004858 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA--Com sistema de operação digital. Com capacidade de até 300 kg. Régua antropométrica de até 2 metros.	1.680,0000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

20
LMSAU

13	2,000	UNI	2001977 - BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO - BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO--BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO. Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio bipodal e unipodal, descarga de peso, fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, reabilitação neurológica. antiferruginoso, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, dimensões aproximadas externa total: 0,70 x 0,40 x 0,55m (c x l x a), dimensões aproximadas da base interna: 0,40 x 0,20 cm	393,0000	EXCLUSIVA_MP
14	70,000	UNI	2003904 - BALDE A PEDAL - BALDE A PEDAL. Do tipo Lixeira Em Inox 20 Litros Com Tampa E Pedal	345,0000	EXCLUSIVA_MP
15	5,000	UNI	2006639 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS - BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS - Torneiras com filtro. Capacidade do reservatório 50 litros; 2 torneiras tipo rosca cromada torneiras fornecem água gelada sistema de refrigeração embutido, revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em PP isolado termicamente em EPS tomada 3 pinos, conforme ABNT/NBR/603351, gás R134A, ecológico 7 níveis de temperatura, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox, tensão/potência 110v ou bivolt.	1.850,0000	EXCLUSIVA_MP
16	2,000	UNI	2006640 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. 110, 220 ou bivolt.	2.240,0000	EXCLUSIVA_MP
17	15,000	UNI	200764 - BIOMBO - Biombo Hospitalar, Material: Aço Inoxidável Polido Tubular, medidas aproximadas Altura: 1,80 Cm, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto Cm, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo De Rodízio, Triplo	588,8900	EXCLUSIVA_MP
18	1,000	UNI	2006641 - CABINE AUDIOMÉTRIA - CABINE AUDIOMÉTRIA - . Cabine Acústica P/ Audiometria - Cabine Acústica P/ Audiometria Material: Visor Triplo Vidro, Tipo Lâmpada: Lâmpada Fluorescente, Dimensões: 1,50 X 1,50 X 2 M, Características Adicionais: Controles Elétricos Externos, Luz Interna, Revestimento: Absorvente Acústico.	7.693,5000	EXCLUSIVA_MP
19	4,000	UNI	2004841 - CADEIRA DE RODAS ADULTO. - CADEIRA DE RODAS ADULTO. Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon, Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço, Tipo Construtivo: Dobrável, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Locomoção, Material Estrutura: Aço Carbono, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Suporta no mínimo 150 Kg, Tipo Freio: Freio Bilateral, Largura total aberta no máximo 70 cm e no mínimo 65 cm.	1.450,0000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

21
LMSAU

20	1,000	UNI	2006642 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Chassi Tubular Robusto E Resistente - Cadeira De Rodas Pediatrica - Chassi Tubular Robusto E Resistente, Dobravel Em Sistema 'X', Almofada Com Espuma De Alta Densidade E Capa De Tecido Impermeavel, Estofamentos Resistentes E Duraveis Fixados Com Parafusos, Estofamento Do Encosto Possui Porta Prontuario, Apoio De Bracos Fixos, Escalonado E Escamoteavel Comsuporte Almofadado, Apoio De Pe Removivel E Rebativel Lateralmente, Com Regulagem Na Altura, Faixa Ajustavel (Velcro) Para Apoio De Panturrilha, Garfo Longo Adaptado, Rodas Dianteiras De 8" Macicas, Rodas Traseiras De 24" Macicas, Com Eixo Fixo E Pneu De Borracha Macia Antifuro, Aro De Propulsao Das Rodas Traseiras Anatomico Em Nylon, Protetor Lateral De Roupas Integrado, Alavanca de frio ergonomica funcional, Sistema empurre e trave com alto grau de aderência, Suporta no mínimo 100 kg.	1.150,0000	EXCLUSIVA_MP
21	1,000	UNI	2006643 - CADEIRA OTORRINOLÓGICA - CADEIRA OTORRINOLÓGICA - Estrutura em aço, acionamento mecânico, aplicação otorrino, tipo de pés base fixa com apoio para pés, cabeceira multiarticulada, pintura eletrostática, carenagem de poliestireno, acabamento poliuretano injetado, PVC laminado sem costura, inclinação com encosto ajustável, braço anatômico escamoteáveis, giratório no mínimo 330°.	12.400,0000	EXCLUSIVA_MP
22	1,000	UNI	2000752 - CARDIOTOCÓGRAFO - CARDIOTOCÓGRAFO-- Modelo: P/ Feto Gemelar , Adicionais: C/ Memória Interna , Ajuste: Painel Controle Digital C/ Tela Gráfica , Outros Componentes: C/ Impressora Integrada , Componente 1: 1 Transdutor Contração Uterina Materna Toco , Componente 2: 2 Transdutores Us - Frequência Cardíaca Fetal , Componente 3: 1 marcador movimento fetal, Componente 4: com cintas, 110v ou bivolt	15.600,0000	EXCLUSIVA_MP
23	1,000	UNI	206731 - CARDIOVERSOR. - Desfibrilador - Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo, Tipo Módulo: Portátil, Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual, Alimentação: Bateria Recarregável, Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico, Memória: Grava Eventos, 110v ou bivolt.	23.510,0000	EXCLUSIVA_MP
24	1,000	UNI	2006644 - CARRO CURATIVO - CARRO CURATIVO - Carro aço inox para curativo, estrutura em tuvo de aço inox redondo, com balde e vacia acoplados, com rodízios, capacidade de no mínimo 05 litros.	823,0000	EXCLUSIVA_MP
25	7,000	UNI	2003909 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. - Carro Limpeza Material: Metal E Plástico, Aplicação: Limpeza Industrial E Comercial, Características Adicionais: no mínimo 3 Prateleiras, 4 Baldes, Saco Funcional E Tampa.	1.284,0000	EXCLUSIVA_MP
26	1,000	UNI	2006645 - COLPOSCÓPIO - COLPOSCÓPIO - Binocular, Tipo Filtro Luz: Filtro Móvel Verde Ou Azul , Capacidade Aumento: Aumento De no mínimo até 17 Vezes, Tensão Alimentação: 110V ou bivolt, Tipo Lâmpada: Lâmpada 20W, Características Adicionais: Pedestal C/Rodízios Em "Y", Prisma E Lentes Cristal, Tipo Regulagem: Distância Interpupilar, Campo 18Mm, Micro Regulagem, Distância Focal: 300 Mm, Tipo Pintura: Pintura Eletrostática, Acessórios: 1 Lâmpada, Estabilizador, Capa Proteção , Frequência: 60 H	14.999,9900	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



22
LMSAU

27	29,000	UNI	<p>2002451 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	4.199,0000	LIVRE
28	2,000	UNI	<p>2002452 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	5.131,9800	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



23
LMSAU

29	3,000	UNI	2006646 - DESFIBRILADOR DEA - DESFIBRILADOR - DESFIBRILADOR DEA - DESFIBRILADOR. Externo Automático, De Onda Bifásica, Carga De 01 Até O Máximo De 200 Joules, Descarga Automática, Adulto E Infantil, Monitor Em Tela De Cristal Líquido, Alarques: Sonoro E Visual, Em Português, para Orientação Durante Procedimento, Segurança Nbr Iec 601-1, Tipo Portátil, Alimentação: Tensão 110 ou bivolt, Bateria Interna Recarregável Para 30 Descargas Em 200', Acompanha: 02 Pares de pás externas Adulto E Infantil, 01 Bolsa Para Transporte.	11.400,0000	EXCLUSIVA_MP
30	1,000	UNI	2006647 - DERMATOSCÓPIO - DERMATOSCÓPIO - Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliação De Até 10 X, Cabo Metal, Halógena, Componentes: C/ 2 Lentes, Estojo Próprio, Tensão: À Bateria.	1.170,0000	EXCLUSIVA_MP
31	2,000	UNI	2006648 - ESCADA COM 3 DEGRAUS - ESCADA COM 3 DEGRAUS - Do tipo hospitalar, com 3 degraus, estrutura em aço, pés emborrachados.	120,0000	EXCLUSIVA_MP
32	1,000	UNI	2006649 - ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMP) - ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMP) - Utilizada para realizar a marcha ou caminha em pacientes com déficits neuromusculares. Sem rampa. Construída em madeira envernizada. corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm.	2.200,0000	EXCLUSIVA_MP
33	2,000	UNI	2006650 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Esfigmomanômetro Para Obeso, Tecido Em Nylon Fecho Em Velcro, tipo de braço, faixa de operação até 300 Mmhg.	118,0000	EXCLUSIVA_MP
34	1,000	UNI	206339 - ESTADIÔMETRO. - ESTADIÔMETRO. Com Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: até 2,3 M, Adicional: Portátil	159,0000	EXCLUSIVA_MP
35	1,000	UNI	2001989 - ESTEIRA ERGOMETRICA. - ESTEIRA ERGOMÉTRICA. Com medidas aproximadas Largura: De 135 A 145 Cm, Comprimento: De 180 A 200 Cm, Capacidade: Até 160 Kg, Velocidade: O A 18 Km/H, Características Adicionais: Parâmetros: Distância, Calorias, Velocidade, Componentes: Frequência Cardíaca, Intervalado.	2.400,0000	EXCLUSIVA_MP
36	2,000	UNI	204371 - Estetoscópio de Pinard: 15 cm, de aço inoxidável. - Estetoscópio de Pinard: 15 cm, de aço inoxidável.	76,0000	EXCLUSIVA_MP
37	3,000	UNI	2006651 - ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR - ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR - Para uso para fisioterapia e terapia ocupacional, com sistema diagnóstico padrão EMG/EP, estimulador corrente constante, com no mínimo 4 canais e 1 saída, frequência mínima de 55 Hz.	2.242,5000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



24
LMSAU

38	3,000	UNI	2006652 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Foco De Luz Auxiliar Para Exames, Com Haste, com uso em exames clínicos e ginecológicos, LED frio/branco.	405,0000	EXCLUSIVA_MP
39	1,000	UNI	2006519 - FORNO DE MICROONDAS - FORNO DE MICROONDAS. Capacidade mínima de 30 L, Potência mínima de 900 W, Voltagem 110v ou bivolt, Características Adicionais: Alarme Sonoro, cor branca, preta ou prata	848,0000	EXCLUSIVA_MP
40	1,000	UNI	2006653 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR. - GELADEIRA/ REFRIGERADOR. Geladeira do tipo doméstica, capacidade mínima de 370 l, frost free, com suporte fixo e pés com rodízio, alimentação 110v, cor branca, preta ou prata.	3.299,0000	EXCLUSIVA_MP
41	2,000	UNI	2006654 - GONIÔMETRO - - GONIÔMETRO - Comprimento mínimo 200 Mm, Padrão Medição: Polegadas, Milímetros , Tipo: Goniômetro Digital , Características Adicionais: Medidor Lcd; Bateria, Desligamento Automático , Resolução: 0,05 Gra, Faixa Medição: 0 A 360 Gr	36,6000	EXCLUSIVA_MP
42	10,000	UNI	200540 - LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA CLÍNICA. Aparelho diagnóstico. Alimentação à bateria, com no mínimo 3 LEDs	83,6100	EXCLUSIVA_MP
43	1,000	UNI	2004852 - LARINGOSCÓPIO ADULTO - LARINGOSCÓPIO ADULTO. Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica , Componentes: C/ 3 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável, Tamanho Cabo: Adulto	500,0000	EXCLUSIVA_MP
44	1,000	UNI	2004854 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL; - LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica , Componentes: C/ 3 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável	500,0000	EXCLUSIVA_MP
45	2,000	UNI	2006655 - LASER PARA FISIOTERAPIA - LASER PARA FISIOTERAPIA. Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. Possui no mínimo 03 canetas. Alimentação 110v ou bivolt	3.600,0000	EXCLUSIVA_MP
46	60,000	UNI	2006656 - LONGARINA 3 LUGARES. - LONGARINA 3 LUGARES. Material Polipropileno, Quantidade Assentos: 3 Un, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Preta, Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço	280,0000	EXCLUSIVA_MP
47	3,000	UNI	2006657 - MARTELO DE REFLEXO - MARTELO DE REFLEXO. Usado para testes de reflexos e sensibilidade, cabo em aço inoxidável, cabeça de borracha	73,0000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



25
LMSAU

48	6,000	UNI	2006658 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MESA AUXILIAR HOSPITALAR - Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Em aço inox, com rodízio.	680,0000	EXCLUSIVA_MP
49	6,000	UNI	2004838 - MESA DE EXAMES. - MESA DE EXAMES. Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes adultos, com armário, 02 portas, no mínimo 04 gavetas, portas e gavetas com puxadores, madeira MDF, leito revestido em courvin cor preta, espuma mínimo D 28.	2.259,9900	EXCLUSIVA_MP
50	2,000	UNI	2004856 - MESA GINECOLÓGICA: - MESA GINECOLÓGICA. Mesa para exame ginecológico, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. Para uso em pacientes adultos. Com armário no mínimo 3 gaveteiros Internos e 1 Porta, Características Adicionais: Regulagem Do Dorso, Suporte Coloscópio, Estrutura: Ferro, Material Leito: Madeira, Acabamento Superficial Material Leito: Espuma Alta Densidade, Revestido Courvin Preto, Tipo Movimento: Assento Fixo, Encosto E Apoio Pernas Reclináveis, Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado, Revestimento Porta-Coxa: Courvin.	1.718,2700	EXCLUSIVA_MP
51	1,000	UNI	2006659 - MESA ORTOSTÁTICA - MESA ORTOSTÁTICA - Equipamento destinado para paraplégicos, para que possam ficar na posição vertical, saindo da cadeira de rodas sem auxílio de terceiros; ideal para a prevenção da osteoporose precoce dos membros inferiores e descontrole intestinal. Atendimento a pacientes adultos. Construído em aço e pintura eletrostática ou epox. Com sistema de rodízio e freios. Alimentação 110/220 V	7.580,0000	EXCLUSIVA_MP
52	12,000	UNI	204451 - Mocho - MOCHO. Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirurgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Com sistema à gás, com encosto ajustável e ergonômico	470,0000	EXCLUSIVA_MP
53	50,000	UNI	2006660 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - NO BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	750,6900	EXCLUSIVA_MP
54	1,000	UNI	2006661 - OFTALMOSCÓPIO. - OFTALMOSCÓPIO. Utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos exames da estrutura do olho como: atérias, veias, nervo óptico, retina, córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino. Indicado também para diagnosticar doenças como Glaucoma e Catarata. Pode ser utilizado para detectar outros tipos de doenças como tuberculose, hipertensão, toxoplasmose, diabestes, AIDS, artrite reumatóide, esclerose múltipla entre outras, pois, muitas dessas doenças alteram o aspecto do fundo do olho humano. Com Luz Led, Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias, Características Adicionais: no mínimo 5 Aberturas De Diafragma, Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho, Aplicação: Campo Correção -20D Até +20D, Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico, Componentes Outros: 19 Lentes	1.022,5100	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



26
LMSAU

55	1,000	UNI	2004855 - OTOSCÓPIO SIMPLES - OTOSCÓPIO SIMPLES--Otoscópio simples, 05 a 10 espéculos reutilizáveis, fibra óptica e carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	1.146,0000	EXCLUSIVA_MP
56	1,000	UNI	2006662 - PROJETER MULTIMÍDIA (DATASHOW). - PROJETER MULTIMÍDIA (DATASHOW). Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2.900,0000	EXCLUSIVA_MP
57	2,000	UNI	2006663 - PRONO SUPINADOR - PRONO SUPINADOR - Equipamento utilizado no auxílio ao tratamento de lesões dos nervos mediano e radial. O prono supinador é indicado em sequelas que comprometem a prono supinação (lesões dos nervos mediano e radial), auxiliam nas sequelas que afetam a rotação externa do ombro (artrite reumatoide, osteoartrite, artrite traumática), interna (ombro congelado idiopático) e no comprometimento de bíceps braquial.	366,3300	EXCLUSIVA_MP
58	10,000	UNI	2006664 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Material silicone. Acompanha, no mínimo, máscara, válvula para o paciente, válvula limitadora de pressão (válvula PEEP), reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio, maleta ou bolsa para transporte.	235,0000	EXCLUSIVA_MP
59	10,000	UNI	2006665 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Material silicone. Acompanha, no mínimo, máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho pediátrico, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (POP-OFF), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector, maleta ou bolsa para transporte.	218,8800	EXCLUSIVA_MP
60	2,000	UNI	202832 - RELOGIO DE PAREDE - RELÓGIO DE PAREDE. Material: Plástico , com medida aproximada de 30 Cm de altura e espessura: 5 Cm, Tipo: Parede, Funcionamento: Pilha, Características Adicionais: Branco e Algarismos Árabicos Pretos, Mostrador: Analógico com proteção de visor acrílico	49,0000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

27
LMSAU

61	4,000	UNI	2006666 - ROTEADOR (LAN). - ROTEADOR (LAN). Dispositivo que encaminha pacotes de dados entre redes de computadores, criando um conjunto de redes de sobreposição. Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.	849,9900	EXCLUSIVA_MP
62	1,000	UNI	205076 - SERRA PARA GESSO - SERRA PARA GESSO. Modelo: Motor Tipo Universal Mínimo 18.000Rpm, Características Adicionais: Cabo De Força 3M, Elétrica, no mínimo 180W, Lâmina: Acompanha Lâmina 2" E 2/5", Voltagem: 110v ou bivolt	2.230,0000	EXCLUSIVA_MP
63	6,000	UNI	2002457 - TELEVISOR - TELEVISOR. Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 32 Pol, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto	1.129,9900	EXCLUSIVA_MP
64	2,000	UNI	2006667 - APARELHO DE TENS, FES E BURST 02 CANAIS. - APARELHO DE TENS, FES E BURST 02 CANAIS. Equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares. Possui as correntes TENS e FES. Modos de operação mínimo corrente russa: portadora (carrier) com média frequência de 2.500 hz (hertz) /- 100 hz modulada por baixa frequência variável com faixa de ajuste de no mínimo 1 hz a 100 hz. podendo ser programada no mínimo nos modos contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial; tens: baixa frequência com duração de pulso (t) com faixa de ajuste de no mínimo 50 µs a 500 µs (microsegundo) e frequência de repetição do pulso (r) com faixa de ajuste de no mínimo de 0,5 hz a 250 hz. Podendo ser programada no mínimo nos modos normal, burst (trens de pulso) e variação de frequência e intensidade (v.i.f); fes: baixa frequência com duração de pulso (t) com faixa de ajuste de no mínimo 50 µs a 500 µs, Bivolt.	570,3200	EXCLUSIVA_MP
65	2,000	UNI	2003172 - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA--APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS. Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Com quatro canais com ajuste de intensidade independentes, possibilitando a escolha de parâmetros. Com programas de terapias pré-determinados para facilitar os atendimentos. Material: Metal e Polipropileno. Voltagem: Bivolt.	1.566,6600	EXCLUSIVA_MP
66	10,000	UNI	2006668 - TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO - TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO - Termômetro Clínico. Utilizado para verificar temperatura corporal. Infravermelho sem contato. Memória mínima de 15 medições. Com visor digital.	235,0000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

28
LMSAU

67	1,000	UNI	2006669 - APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) - APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) - Equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm², possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm².	1.600,0000	EXCLUSIVA_MP
68	10,000	UNI	2006670 - VENTILADOR DE TETO/ PAREDE - VENTILADOR DE TETO/ PAREDE - Tipo: Parede , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Com 3 Hélices De Plástico Injetado , Material: Plástico , Diâmetro: 60 C	213,4000	EXCLUSIVA_MP
69	2,000	UNI	2006671 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - Equipamento de uso odontológico, utilizado para mistura de produtos para homogeneização, necessários à produção da amalgama. Indicação Amálgama E Ionômero De Vidro, Fonte Bivolt, Característica Adicional Digital	1.050,0000	EXCLUSIVA_MP
70	8,000	UNI	2006466 - ARMARIO VITRINE HOSPITALAR - ARMARIO VITRINE HOSPITALAR-- Armário vitrine, com porta de vidro com espessura mínima de 3 mm, com no mínimo 4 prateleiras, duas portas com sistema de tranca por chave, fechadura cilíndrica, altura mínima de 1,60 m, uso hospitalar, estrutura em aço antiferrugem, pés fixos	1.245,0000	EXCLUSIVA_MP
71	7,000	UNI	2006672 - BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA - BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA - Equipamento gerador de vácuo para serviços de saúde bucal. Bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	4.504,0000	EXCLUSIVA_MP
72	1,000	UNI	2006522 - BALCÃO DE RECEPÇÃO -- BALCÃO DE RECEPÇÃO. Balcão do tipo atendimento/recepção, com painel frontal, estrutura em metal, corpo revestido em laminado melamínico, sapatas niveladoras, material MDP ou MDF, medidas aproximadas de 1,10mx1,70mx300mm, quantida-de mínima de 02 prateleiras, na cor carvalho.	1.300,0000	EXCLUSIVA_MP
73	2,000	UNI	2006673 - LOCALIZADOR DE ÁPICE - LOCALIZADOR DE ÁPICE - Equipamento Odontológico. Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gancho Labial, Aplicação: Localizador Eletrônico De Ápice De Canal Dentário , Características Adicionais: Autoclavável	1.255,0000	EXCLUSIVA_MP
74	15,000	UNI	2006527 - MESA DE TRABALHO RETA - MESA DE TRABALHO RETA. Mesa de trabalho reta, com medidas aproximadas de 1200mm x 600mm x 760mm, com no mínimo 02 gavetas e no máximo 03, na cor carvalho ou similar, material MDF ou MDP com espessura tampo 25mm, estrutura em aço pintado	340,3300	EXCLUSIVA_MP
75	2,000	UNI	205310 - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. Cadeira Odontológica Completa (equip/sugador/refletor/mocho), 04 terminais, cabeceira articulada, comando pedal, equipo acoplado manual, refletor sistema com LED, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar, 01 caneta de alta rotação, 01 micro motor, 01 contra ângulo e 01 ultrassom Sonic Borden. Suporta 200Kg. Cor azul. 110v ou Bivolt	17.084,0000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

29
LMSAU

76	6,000	UNI	2006674 - COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO MOTOR. - COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO MOTOR totalmente isento de óleo; reservatório de ar com capacidade entre 40 a 49 L; potência do motor mínimo de 2 HP, válvula de alívio solenoide para despressurizar os cabeçotes, com 08 pés, com manômetro, dreno para água, voltagem 110/220v	3.444,4400	EXCLUSIVA_MP
77	7,000	UNI	200981 - ESTANTE DE AÇO - - ESTANTE DE AÇO. Estante de aço, com no mínimo 06 e no máximo 08 prateleiras, altura aproximada de 1,95, 60 cm largura e 35 cm de profundidade, em aço ou metal antiferrugem, cor cinza ou similar.	516,0000	EXCLUSIVA_MP
78	5,000	UNI	2006675 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível. Com Led, sem fio, com Radiômetro, bivolt	1.131,0000	EXCLUSIVA_MP
79	10,000	UNI	2001434 - SELADORA. - SELADORA. Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Do tipo manual, em aço inoxidável, voltagem 110/220v, selagem de no mínimo 30 e no máximo 50 cm	1.283,0000	EXCLUSIVA_MP
80	4,000	UNI	2006676 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Com Jato Bicarbonato e Ultrassom, Aspecto Físico Motor De Bancada, Material Corpo Plástico Abs, Indicação Profilaxia/Periodontia, Fonte Eletro-Pneumático, Instalação Bivolt, Componentes adicionais Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável, Componentes 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal	5.000,0000	EXCLUSIVA_MP
81	9,000	UNI	2002451 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	4.199,0000	RESERVADA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



30
LMSAU

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	756.597,35
----------------------------------	--------------	------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



31
LMSAU

ANEXO 02

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PROCESSO Nº 085/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.

- 05 – Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015, ou DASN/DEFIS, se for optante pelo SIMPLES NACIONAL.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 12 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 13 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



32
LMSAU

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 045/2023 – Processo nº 085/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27, V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



33
LMSAU

ANEXO 04
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 045/2023 – Processo nº 085/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

LOTE						
Lote / Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	<i>[Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]</i>			
			IDEM PARA OS DEMAIS LOTES / ITENS			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



34
LMSAU

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede _____
_____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, DECLARA expressamente, sob as
penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SEPLAN


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



35
LMSAU

ANEXO 06 TERMO DE REFERÊNCIA

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 1 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE		
Secretaria Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pelo Preenchimento do Documento	Getúlio Costa Melo	
Tipo do documento	X TR – Termo de referência	PB – Projeto Básico

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Encaminho a solicitação de contratação/aquisição detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº

1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Resolução SES/MG nº 8.418/2022), para atender a Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Barbacena.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Resolução SES/MG nº 8.418/2022 e o Termo de Compromisso nº 61/8418, autorizou repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para, entre outros, o Município de Barbacena, com utilização única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
2.2 – Urge destacar, também, que a própria Resolução apresenta em seu bojo os itens a serem adquiridos, conforme Tabela RENEM 2022 (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS), impondo ao Município a aquisição tão somente dos itens necessários, inclusive destacando que os itens de informática devem respeitar o descritivo da Relação Nacional.
2.3 – Diante do cenário acima, essencial se faz a aquisição os objetos discriminados no Anexo 1 deste Termo de Referência.

3 – REQUISITOS

3.1 – Responsabilização integral pela qualidade, validade, quantidade e especificidade dos equipamentos e materiais que integram o objeto da contratação.
3.2 – Os custos com a entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a entrega deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pelo setor competente, respeitando as características de cada material e equipamento constante do edital.
3.3 – É proibida a subcontratação por outra empresa que não a empresa vencedora do certame licitatório, salvo pedido formalizado e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 – Os objetos licitados deverão ser novos e atender às exigências de qualidade, quantidade, validade, garantia e especificidade, observando as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), normas técnicas do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou outros padrões de calibração ou entidades correlatas e similares, no que couber. Em casos de dispensa de Registros ou Certificados, deverá o vencedor identificar os materiais e/ou equipamentos com o número do item a que se referem.
4.2 – Os itens devem possuir prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 2 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

recebimento definitivo dos itens, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, porventura, for ofertada por período superior.

4.3 – Todos os equipamentos e materiais licitados, durante a vigência do prazo de garantia, deverão possuir assistência técnica válida no país, devendo o vencedor informar quais são as filiais e centros de atendimentos credenciados pelos fabricantes dos objetos, com os respectivos endereços e telefones.

4.4 – O acionamento da garantia de fábrica deverá ser prestado de forma integral pelo contratado ou empresa por ele indicado, para toda e qualquer manutenção necessária ou reposição exigida.

4.5 – Todas as providências para conserto dos objetos ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pelo contratado ou empresa por ele indicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da notificação pelo responsável da SESAP, salvo situações devidamente fundamentadas e apresentadas formalmente pelo contratado a SESAP, esta que apurará a justificativa e concederá, ou não, novo prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

4.6 – Os objetos licitados devem ser entregues acondicionados em embalagens originais de fábrica e com o devido sistema de amortecimento, se for o caso, de maneira adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega.

4.7 – As embalagens e informativos dos produtos deverão estar em língua portuguesa (Brasil) e conter, no mínimo, a descrição do item, marca, modelo, data de fabricação e os dados completos do fabricante/importador.

4.8 – Os itens deverão ser entregues com os manuais de utilização e operação, no que couber, em língua portuguesa (Brasil), bem como com todos os componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, além dos documentos de garantia emitidos pelos fabricantes.

4.9 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e o Decreto de número 8566/19 desta municipalidade, o recebimento dos objetos desta aquisição serão realizados da seguinte forma:

4.9.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais e equipamentos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

4.9.2 - Definitivamente, após o recebimento provisório, em até 10 (dez) dias úteis, quando da verificação da qualidade e quantidade dos serviços, equipamentos/materiais e consequente aceitação.

4.10 – O recebimento definitivo observará os seguintes pontos:

4.10.1 - Verificação física que constate a integridade e conformidade dos equipamentos e materiais;

4.10.2 - Objeto de acordo com a Especificação Técnica contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;

4.10.3 - Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento);

4.10.4 - Entrega no prazo, local e horários previstos no Edital;

4.10.5 - Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do certame e ligação/testes necessários à devida atestação de seu funcionamento;

4.11 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão designada (pode ser substituído pelo "devido ateste" da nota fiscal).

4.12 – O Prazo disposto no Item 4.9.2 poderá ser aumentado para 05 (cinco) dias úteis caso seja necessário realizar Exame Técnico nos produtos adquiridos.

4.13 – Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.14 – Qualquer divergência nas condições de apresentação dos equipamentos e materiais no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeito, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante termo correspondente (Termo de recusa), ficando dispensado o recebimento provisório e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.15 – A empresa será responsável pela retirada dos equipamentos e materiais recusados (não aceitos por estar em desacordo com o que foi pactuado) e pelo novo envio de outros novos, dentro das especificações corretas e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação oficial feita pela Comissão Setorial de Recebimento, Chefia de Almoxarifado e Patrimônio da Saúde do Município ou pelo gestor do contrato.




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



37
LMSAU

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 3 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/09/20
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

4.16 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções legais pertinentes.

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO


- 5.1 – A entrega deverá ocorrer de forma única, em até 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento e Empenho emitidos pelos setores competentes do Município por meio de mensagem via e-mail;
- 5.2 – Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre os produtos licitados, e constituirá a única e completa remuneração pelos equipamentos e materiais.
- 5.3 – Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Av. Olegário Maciel, 355A, CEP 36.200-082, Bairro Centro, Barbacena/MG.
- 5.4 – A entrega deverá ser agendada pela empresa vencedora junto à SESAP, em até 05 (cinco) dias antes da data do efetivo fornecimento, para fins de acompanhamento pela Comissão de Recebimento de Materiais, respeitando o horário comercial, a saber, segunda a sexta feira de 08h às 16h, através dos canais getulio.melo@barbacena.mg.gov.br, josyane.silva@barbacena.mg.gov.br e/ou (32) 3339-2001, uma vez que toda a conferência provisória equipamentos e materiais a serem entregues acontecerá neste momento.
- 5.5 – A carga e descarga dos equipamentos e materiais são de responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive com pessoal específico.
- 5.6 – O local de entrega poderá ser alterado sempre dentro do Município de Barbacena, o que será previamente informado ao Contratado em até 15 (quinze) dias úteis antes do término do prazo do item 5.1.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 – Além daquelas estabelecidas no Edital, em seus anexos e no instrumento contratual, deverá a empresa vencedora atender à correta especificação dos itens e as demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.2 – Manter, durante a execução do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02.
- 6.3 – Aguardar, ou manter um responsável a representá-la, durante a conferência dos equipamentos e materiais no ato do recebimento provisório.
- 6.4 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante, salvo situações devidamente fundamentadas e apresentadas formalmente pelo licitante fornecedor a SESAP, que apurará a justificativa.
- 6.5 – Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.
- 6.6 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados, com dolo ou culpa, por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de vícios ou defeitos, constatáveis dentro do prazo de garantia dos equipamentos.
- 6.7 – Efetuar o fornecimento dos produtos dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus anexos.
- 6.8 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.
- 6.9 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais e meios de contatos, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 6.10 – Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos e materiais, inclusive às relativas ao seu transporte, bem como fornecer pessoal responsável para descarregar os itens no Almoxarifado Central.
- 6.11 – Respeitar o prazo limite de entrega dos itens, sob pena de sanção prevista no Edital e Legislação Pátria.
- 6.12 – Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, bem como cumprir com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 4 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

agendamento de entrega previsto no item 5.5.

6.13 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em Edital e Contrato decorrente, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e prazos estabelecidos.

6.14 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento.

6.15 – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas.

7.3 – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos por meio de Nota de Empenho, após o atesto da fatura pela Comissão definitiva.

7.5 – Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento dos produtos.

8 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão ou a fiscalização do contrato serão realizadas, conforme abaixo:

Secretaria: SESAP

Gestora do contrato: Reginélia Moreira Silva Maia

Função: Chefe Atensão Especializada

9 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

10 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Não se aplica.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA

funcional: 10.302.0003.2.685.44.90.52.00 Manutenção do CEM Despesa 188 Fonte 2.621.000.000

Barbacena, 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Assinaturas (nome por extenso, matrícula e assinatura)	
Data: ____/____/____	 Reginélia M. S. Maia Chefe da Atensão Especializada Centro de Especialidades Multiprofissional - CEM
Data: ____/____/____	Arinos Brasil Duarte Filho Secretário de Saúde




	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 5 DE 13 DATA DA REVISÃO: 23/08/20
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------


(Autorizo)

Anexo 01			
Item	Descritivo	Quantidade	Unidade
1	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL. Bioimpedância, Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda, Funções Básicas: Massa Corporal, Tx Metabólica Basal, Água Corp Total, Adicionais: Água Intracelular, Extracelular, Relação Ecm, Bcm, Características Adicionais: Retância +Ou-0,2%, Amplitude 0-300 Ohms, Res. 0,10hm, Resistência: Precisão + Ou - 1%, Amplitude: 200-1500 Ohms, Resolução: 0,1 Ohms, Ângulo: Ângulo De Fase Precisão +Ou- 0,2%, 0 A 20°, 0,10mhs	1	UN
2	ANDADOR. Alumínio Anodizado, Adulto; Alumínio Dobrável; Antiferrugens; Com Dupla Barra de Sustentação, Regulagem de Altura; Ponteira Aderente, Resistente e Flexível de Poliuretano; Com 2 Rodízios Na Parte Dianteira; Pegadores de Borracha Anatômicos Na Horizontal	2	UN
3	APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA PSORÍASE. Com fonte iluminação luz policromática, aplicação: dermatologia, componentes adicionais: óculos, chaves, cabo, conjunto filtro e caneta. Painel de controle digital, visor iluminado	1	UN
4	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO. Aparelho De Infravermelho Para Fisioterapia - Aparelho De Infravermelho Para Fisioterapia, Com Pedestal; Com Timer Para Controle De Tempo De 0-20 Minutos, Lâmpada Infravermelho Com Potencia De 250W, Haste Flexível Para Melhor Direcionamento Do Focode Luz, Refletor Em Alumínio Polido Com Grade Protetora, 110V ou bivolt - 60 HZ; PES COM RODIZIOS GIRATORIOS; REGULAVEL NA ALTURA (MINIMA DE 1,10M E MAXIMA DE 1,35M)	2	UN
5	AR CONDICIONADO. Ar condicionado do tipo Split Inverter e com 12.000 BTUs Quente e Frio. Condensador Horizontal. Serpentina Cobre. Com classificação INMETRO A. Compressor Rotativo. Com opção de ciclo quente e frio. Com controle de temperatura. Evaporadora na cor branca. Com filtro de proteção ativa. Com direcionadores de ar. Evaporadora com medidas mínimas de 29 x 82 x 18,7 cm. Condensadora com medidas mínimas de 54,8 x 72 x 26,5 cm. Com Gás Refrigerante do tipo R-410A. Frequência 60 Hz. Voltagem 220v. Com controle remoto. Manual de instruções em língua portuguesa.	11	UN
6	ARMÁRIO. Material em aço, com altura aproximada de 190 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 04 prateleiras, capacidade mín. 20kg por prateleira	8	UN
7	ARQUIVO. Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22, antiferrugem, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Quantidade Gavetas: 4 Un, Cor: Cinza, Características Adicionais: Gavetas Sobre Carrinho Telescópio, para pasta suspensa	20	UN
8	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL. Capacidade do recipiente: 1,3 litros; Tensão de operação: Bivolt - 110/220 (VCA); Frequência: 60Hz; Consumo: 70W; Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); Válvula automática de nível; Dimensões da embalagem: CxLxA= 35,5cm x 17,5cm x 22,5cm; Peso total com embalagem: 2,6kg.	4	UN



 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 6 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
9	AUDIÔMETRO. Tipo: 2 Canais , Faixa De Freqüência: De 125 Hz À 8000 Hz , Faixa De Intensidade: Até 120 Dbhl , Tipo De Medição: Recrutamento, Perda Cóclea/Retrocóclea, Não Orgânica , Tipo Impressora: Térmica Interna C/Porta P/Opcional Externa , Acessórios: Fone Ouvido, Tdh49, Vibrador P/Condução Óssea , Características Adicionais: Audiometria De Multifreqüência 10, 20, 50 E 100 Hz , Tipo Monitor: Display Lcd	1	UN
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) câmara de esterilização aço inoxidável digital. Realiza no mínimo 30 ciclos. 110v ou bivolt	7	UN
11	BALANCA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA - Balança Antropométrica Infantil, digital, capacidade de até 16kg, dimensões da concha mínimo 540 x 290mm, possui tara	1	UN
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. Com sistema de operação digital. Com capacidade de até 300 kg. Régua antropométrica de até 2 metros	1	UN
13	BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO. Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio bipodal e unipodal, descarga de peso, fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, reabilitação neurológica. antiferruginoso, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, dimensões aproximadas externa total: 0,70 x 0,40 x 0,55m (c x l x a), dimensões aproximadas da base interna: 0,40 x 0,20 cm.	2	UN
14	BALDE A PEDAL. Do tipo Lixeira Em Inox 20 Litros Com Tampa E Pedal	70	UN
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS. Torneiras com filtro. Capacidade do reservatório 50 litros; 2 torneiras tipo rosca cromada torneiras fornecem água gelada sistema de refrigeração embutido, revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em PP isolado termicamente em EPS tomada 3 pinos, conforme ABNT/NBR/603351, gás R134A, ecológico 7 níveis de temperatura, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox, tensão/potência 110v ou bivolt	5	UN
16	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorías. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. 110, 220 ou bivolt	2	UN
17	BIOMBO. Biombo Hospitalar , Material: Aço Inoxidável Polido Tubular , medidas aproximadas Altura: 1,80 Cm, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto Cm, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo De Rodízio, Triplo	15	UN
18	CABINE AUDIOMÉTRICA. Cabine Acústica P/ Audiometria - Cabine Acústica P/ Audiometria Material: Visor Triplo Vidro , Tipo Lâmpada: Lâmpada Fluorescente , Dimensões: 1,50 X 1,50 X 2 M, Características Adicionais: Controles Elétricos Externos, Luz Interna , Revestimento: Absorvente Acústico	1	UN
19	CADEIRA DE RODAS ADULTO. Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço , Tipo Construtivo: Dobrável , Tamanho: Adulto , Tipo Uso: Locomoção , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura:	4	UN



 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 7 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
	Pintura Epóxi , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Suporta no mínimo 150 Kg, Tipo Freio: Freio Bilateral, Largura total aberta no máximo 70 cm e no mínimo 65 cm		
20	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. Chassi Tubular Robusto E Resistente - Cadeira De Rodas Pediatrica - Chassi Tubular Robusto E Resistente, Dobravel Em Sistema 'X', Almofada Com Espuma De Alta Densidade E Capa De Tecido Impermeavel, Estofamentos Resistentes E Duraveis Fixados Com Parafusos, Estofamento Do Encosto Possui Porta Prontuario, Apoio De Bracos Fixos, Escalonado E Escamoteavel Comsuporte Almofadado, Apoio De Pe Removivel E Rebativel Lateralmente, Com Regulagem Na Altura, Faixa Ajustavel (Velcro) Para Apoio De Panturrilha, Garfo Longo Adaptado, Rodas Dianteiras De 8" Macicas, Rodas Traseiras De 24" Macicas, Com Eixo Fixo E Pneu De Borracha Macia Antifuro, Aro De Propulsao Das Rodas Traseiras Anatomico Em Nylon, Protetor Lateral De Roupas Integrado, Alavanca de frio ergonomica funcional, Sistema empurre e trave com alto grau de aderência, Suporta no mínimo 100 kg	1	
21	CADEIRA OTORRINOLÓGICA. Estrutura em aço, acionamento mecânico, aplicação otorrino, tipo de pés base fixa com apoio para pés, cabeceira multiarticulada, pintura eletrostática, carenagem de poliestireno, acabamento poliuretano injetado, PVC laminado sem costura, inclinação com encosto ajustável, braço anatômico escanoteáveis, giratório no mínimo 330º	1	UN
22	CARDIOTOCÓGRAFO. Modelo: P/ Feto Gemelar , Adicionais: C/ Memória Interna , Ajuste: Painel Controle Digital C/ Tela Gráfica , Outros Componentes: C/ Impressora Integrada , Componente 1: 1 Transdutor Contração Uterina Materna Toco , Componente 2: 2 Transdutores Us - Frequência Cardíaca Fetal , Componente 3: 1 marcador movimento fetal, Componente 4: com cintas, 110v ou bivolt	1	UN
23	CARDIOVERSOR. Desfibrilador - Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas, Componente: Pás Externas E Adesivas, Tipo Onda: Bifásica, Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias, Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo, Tipo Módulo: Portátil, Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual, Alimentação: Bateria Recarregável, Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico, Memória: Grava Eventos, 110v ou bivolt	1	UN
24	CARRO CURATIVO. Carro aço inox para curativo, estrutura em tuvo de aço inox redondo, com balde e vacia acoplados, com rodízios, capacidade de no mínimo 05 litros	1	UN
25	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. Carro Limpeza Material: Metal E Plástico, Aplicação: Limpeza Industrial E Comercial, Características Adicionais: no mínimo 3 Prateleiras, 4 Baldes, Saco Funcional E Tampa	7	UN
26	COLPOSCÓPIO. Binocular, Tipo Filtro Luz: Filtro Móvel Verde Ou Azul , Capacidade Aumento: Aumento De no mínimo até 17 Vezes, Tensão Alimentação: 110V ou bivolt, Tipo Lâmpada: Lâmpada 20W, Características Adicionais: Pedestal C/Rodízios Em "Y", Prisma E Lentes Cristal, Tipo Regulagem: Distância Interpupilar, Campo 18Mm, Micro Regulagem, Distância Focal: 300 Mm, Tipo Pintura: Pintura Eletrostática, Acessórios: 1 Lâmpada, Estabilizador, Capa Proteção , Frequência: 60 H	1	UN
27	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop	38	UN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES




42
LMSAU


 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 8 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
	<p>com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>		
28	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	2	UN
29	<p>DEFIBRILADOR DEA - DEFIBRILADOR, Externo Automático, De Onda Bifásica, Carga De 01 Ate O Maximo De 200 Joules, Descarga Automática, Adulto E Infantil, Monitor Em Tela De Cristal Líquido, Alarmes: Sonoro E Visual, Em Português, para Orientação Durante Procedimento, Segurança Nbr Iec 601-1, Tipo Portátil, Alimentação: Tensão 110 ou bivolt, Bateria Interna Recarregável Para 30 Descargas Em 200', Acompanha: 02 Pares de pás externas</p>	3	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 9 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
	Adulto E Infantil, 01 Bolsa Para Transporte		
30	DERMATOSCÓPIO. Tipo: Portátil , Acessórios: Ampliação De Até 10 X, Cabo Metal, Halógena , Componentes: C/ 2 Lentes, Estojo Próprio , Tensão: À Bateria	1	UN
31	ESCADA COM 3 DEGRAUS. Do tipo hospitalar, com 3 degraus, estrutura em aço, pés emborrachados	2	UN
32	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA). Utilizada para realizar a marcha ou caminha em pacientes com déficits neuromusculares. Sem rampa. Construída em madeira envernizada. corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm	1	UN
33	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO. Esfigmomanômetro Para Obeso, Tecido Em Nylon Fecho Em Velcro, tipo de braço, faixa de operação até 300 Mmhg	2	UN
34	ESTADIÔMETRO. Com Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas , Faixa Medição: até 2,3 M, Adicional: Portátil	1	UN
35	ESTEIRA ERGOMÉTRICA. Com medidas aproximadas Largura: De 135 A 145 Cm, Comprimento: De 180 A 200 Cm, Capacidade: Até 160 Kg, Velocidade: O A 18 Km/H, Características Adicionais: Parâmetros: Distância, Calorias, Velocidade, Componentes: Frequência Cardíaca, Intervalado	1	UN
36	ESTETOSCÓPIO DE PINARD. Estetoscópio de pinard com cerca de 15 cm	2	UN
37	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR. Para uso para fisioterapia e terapia ocupacional, com sistema diagnóstico padrão EMG/EP, estimulador corrente constante, com no mínimo 4 canais e 1 saída, frequência mínima de 55 Hz	3	UN
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Foco De Luz Auxiliar Para Exames, Com Haste, com uso em exames clínicos e ginecológicos, LED frio/branco.	3	UN
39	FORNO DE MICROONDAS. Capacidade mínima de 30 L, Potência mínima de 900 W, Voltagem 110v ou bivolt, Características Adicionais: Alarme Sonoro, cor branca, preta ou prata	1	UN
40	GELADEIRA/ REFRIGERADOR. Geladeira do tipo doméstica, capacidade mínima de 370 l, frost free, com suporte fixo e pés com rodízio, alimentação 110v, cor branca, preta ou prata	1	UN
41	GONIÔMETRO. Comprimento mínimo 200 Mm, Padrão Medição: Polegadas, Milímetros , Tipo: Goniômetro Digital , Características Adicionais: Medidor Lcd; Bateria, Desligamento Automático , Resolução: 0,05 Gra, Faixa Medição: 0 A 360 Gr	2	UN
42	LANTERNA CLÍNICA. Aparelho diagnóstico. Alimentação à bateria, com no mínimo 3 LEDs	10	UN
43	LARINGOSCÓPIO ADULTO. Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica , Componentes: C/ 3 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável, Tamanho Cabo: Adulto	1	UN
44	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica , Componentes: C/ 3 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável	1	UN
45	LASER PARA FISIOTERAPIA. Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. Possui no mínimo 03 canetas. Alimentação 110v ou bivolt	2	UN
46	LONGARINA 3 LUGARES. Material Polipropileno, Quantidade Assentos: 3 Un, Acabamento Superficial Longarina: Pintura	60	UN



 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 10 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/09/20	
	Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Preta, Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço		
47	MARTELO DE REFLEXO. Usado para testes de reflexos e sensibilidade, cabo em aço inoxidável, cabeça de borracha	3	UN
48	MESA AUXILIAR HOSPITALAR. Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Em aço inox, com rodízio.	6	UN
49	MESA DE EXAMES. Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes adultos, com armário, 02 portas, no mínimo 04 gavetas, portas e gavetas com puxadores, madeira MDF, leito revestido em courvin cor preta, espuma mínimo D 28	6	UN
50	MESA GINECOLÓGICA. Mesa para exame ginecológico, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. Para uso em pacientes adultos. Com armário no mínimo 3 gaveteiros Internos e 1 Porta, Características Adicionais: Regulagem Do Dorso, Suporte Colposcópico , Estrutura: Ferro , Material Leito: Madeira , Acabamento Superficial Material Leito: Espuma Alta Densidade, Revestido Courvin Preto , Tipo Movimento: Assento Fixo, Encosto E Apoio Pernas Reclináveis , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado , Revestimento Porta-Coxa: Courvin	2	UN
51	MESA ORTOSTÁTICA. Equipamento destinado para paraplégicos, para que possam ficar na posição vertical, saindo da cadeira de rodas sem auxílio de terceiros; ideal para a prevenção da osteoporose precoce dos membros inferiores e des controle intestinal. Atendimento a pacientes adultos. Construído em aço e pintura eletrostática ou epox. Com sistema de rodízio e freios. Alimentação 110/220 V	1	UN
52	MOCHO. Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Com sistema à gás, com encosto ajustável e ergonômico	12	UN
53	NO BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	50	UN
54	OFTALMOSCÓPIO. Utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos exames da estrutura do olho como: atérias, veias, nervo óptico, retina, córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino. Indicado também para diagnosticar doenças como Glaucoma e Catarata. Pode ser utilizado para detectar outros tipos de doenças como tuberculose, hipertensão, toxoplasmose, diabestes, AIDS, artrite reumatóide, esclerose múltipla entre outras, pois, muitas dessas doenças alteram o aspecto do fundo do olho humano. Com Luz Led , Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias , Características Adicionais: no mínimo 5 Aberturas De Diafragma , Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho , Aplicação: Campo Correção -20D Até +20D , Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico , Componentes Outros: 19 Lentes	1	UN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES




45
LMSAU

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 11 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
55	OTOSCÓPIO SIMPLES. Iluminação Fibra Óptica-Led (Luz Branca), Composição De 05 A 10 Espéculos Reutilizáveis Alimentação Bateria Recarregável, Com Carregador De Mesa Para Cabo Recarregável Com Bateria De Lítio.	1	UN
56	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW). Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	1	UN
57	PRONO SUPINADOR. Equipamento utilizado no auxílio ao tratamento de lesões dos nervos mediano e radial. O prono supinador é indicado em sequelas que comprometem a prono supinação (lesões dos nervos mediano e radial), auxiliam nas sequelas que afetam a rotação externa do ombro (artrite reumatoide, osteoartrite, artrite traumática), interna (ombro congelado idiopático) e no comprometimento de bíceps braquial.	2	UN
58	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Material silicone. Acompanha, no mínimo, máscara, válvula para o paciente, válvula limitadora de pressão (válvula PEEP), reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio, maleta ou bolsa para transporte	10	UN
59	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Material silicone. Acompanha, no mínimo, máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho pediátrico, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (POP-OFF), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector, maleta ou bolsa para transporte	10	UN
60	RELÓGIO DE PAREDE. Material: Plástico , com medida aproximada de 30 Cm de altura e espessura: 5 Cm, Tipo: Parede, Funcionamento: Pilha, Características Adicionais: Branco e Algarismos Árabicos Pretos, Mostrador: Analógico com proteção de visor acrílico	2	UN
61	ROTEADOR (LAN). Dispositivo que encaminha pacotes de dados entre redes de computadores, criando um conjunto de redes de sobreposição. Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de	4	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 12 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/09/20	
	saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.		
62	SERRA PARA GESSO. Modelo: Motor Tipo Universal Mínimo 18.000Rpm, Características Adicionais: Cabo De Força 3M, Elétrica, no mínimo 180W, Lâmina: Acompanha Lâmina 2" E 2/5", Voltagem: 110v ou bivolt	1	UN
63	TELEVISOR. Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 32 Pol, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto	6	UN
64	APARELHO DE TENS, FES E BURST 02 CANAIS. Equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares. Possui as correntes TENS e FES. Modos de operação mínimo corrente russa: portadora (carrier) com média frequência de 2.500 hz (hertz) /- 100 hz modulada por baixa frequência variável com faixa de ajuste de no mínimo 1 hz a 100 hz. podendo ser programada no mínimo nos modos contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial; tens: baixa frequência com duração de pulso (t) com faixa de ajuste de no mínimo 50 µs a 500 µs (microsegundo) e frequência de repetição do pulso (r) com faixa de ajuste de no mínimo de 0,5 hz a 250 hz. Podendo ser programada no mínimo nos modos normal, burst (trens de pulso) e variação de frequência e intensidade (v.i.f); fes: baixa frequência com duração de pulso (t) com faixa de ajuste de no mínimo 50 µs a 500 µs, Bivolt.	2	UN
65	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS. Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Com quatro canais com ajuste de intensidade independentes, possibilitando a escolha de parâmetros. Com programas de terapias pré-determinados para facilitar os atendimentos. Material: Metal e Polipropileno. Voltagem: Bivolt.	2	UN
66	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO. Termômetro Clínico. Utilizado para verificar temperatura corporal. infravermelho sem contato. Memória mínima de 15 medições. Com visor digital	10	UN
67	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1). Equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm ² , possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm ² .	1	UN
68	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE. Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Com 3 Hélices De Plástico Injetado, Material: Plástico, Diâmetro: 60 C	10	UN
69	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. Equipamento de uso odontológico, utilizado para mistura de produtos para homogeneização, necessários à produção da amalgama. Indicação Amálgama E Ionômero De Vidro, Fonte Bivolt, Característica Adicional Digital	02	UN
70	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR. Armário vitrine, com porta de vidro com espessura mínima de 3 mm, com no mínimo 4 prateleiras, duas portas com sistema de tranca por chave,	08	UN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



47
LMSAU

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 13 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
	fechadura cilíndrica, altura mínima de 1,60 m, uso hospitalar, estrutura em aço antiferrugem, pés fixos		
71	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA. Equipamento gerador de vácuo para serviços de saúde bucal. Bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	07	UN
72	BALCÃO DE RECEPÇÃO. Balcão do tipo atendimento/recepção, com painel frontal, estrutura em metal, corpo revestido em laminado melamínico, sapatas niveladoras, material MDP ou MDF, medidas aproximadas de 1,10mx1,70mx300mm, quantidade mínima de 02 prateleiras, na cor carvalho	01	UN
73	LOCALIZADOR DE ÁPICE. Equipamento Odontológico. Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gancho Labial, Aplicação: Localizador Eletrônico De Ápice De Canal Dentário , Características Adicionais: Autoclavável	02	UN
74	MESA DE TRABALHO RETA. Mesa de trabalho reta, com medidas aproximadas de 1200mm x 600mm x 760mm, com no mínimo 02 gavetas e no máximo 03, na cor carvalho ou similar, material MDF ou MDP com espessura tampo 25mm, estrutura em aço pintado	15	UN
75	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor/mocho), 04 terminais, cabeceira articulada, comando pedal, equipo acoplado manual, refletor sistema com LED, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar, 01 caneta de alta rotação, 01 micro motor, 01 contra ângulo e 01 ultrassom Sonic Borden. Suporta 200Kg. Cor azul. 110v ou Bivolt	02	UN
76	COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLOGICO MOTOR. totalmente isento de óleo; reservatório de ar com capacidade entre 40 a 49 L; potência do motor mínimo de 2 HP, válvula de alívio solenoide para despressurizar os cabeçotes, com 08 pés, com manômetro, dreno para água, voltagem 110/220v	06	UN
77	ESTANTE DE AÇO. Estante de aço, com no mínimo 06 e no máximo 08 prateleiras, altura aproximada de 1,95, 60 cm largura e 35 cm de profundidade, em aço ou metal antiferrugem, cor cinza ou similar	07	UN
78	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível. Com Led, sem fio, com Radiômetro, bivolt	05	UN
79	SELADORA. Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Do tipo manual, em aço inoxidável, voltagem 110/220v, selagem de no mínimo 30 e no máximo 50 cm	10	UN
80	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Com Jato Bicarbonato e Ultrassom, Aspecto Físico Motor De Bancada, Material Corpo Plástico Abs, Indicação Profilaxia/Periodontia, Fonte Eletro-Pneumático, Instalação Bivolt, Componentes adicionais Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável, Componentes 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal	04	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



48
LMSAU

ANEXO 07

MINUTA DO CONTRATO



CGM
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 065/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, MG, 36.200-000 – Barbacena/MG, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 104.655.416-66, RG nº MG 17.297.424, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **Fundo Municipal de Saúde/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553.0001/59, sediada na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, **Secretário Municipal de Saúde Pública, Arinos Brasil Duarte Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 629.905.326-68, portador da CI nº M.3.766.139 SSP/MG, residente e domiciliado em Barbacena/MG.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de aquisição de material de consumo e equipamentos, para atender as demandas **Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, Edital, Minuta de Contrato e demais anexos, todos partes integrantes do presente contrato.

Item	Cod.	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1 O presente contrato se instruiu em observância ao disposto na Lei de Licitações e Contratos, Termo de referência (fl. 83/89); Despacho de revisão de TR nº 083/2023 (fls.90); Solicitação de compra nºs 025/2023 (fls.102/105); Cotações de Mercado (fls.19/81 e 107/108), realizada pelo Setor de Compras – SEPLAN, mapa de itens e planilha de cotações às fls 109/126; Declaração de disponibilidade de recursos orçamentários nº 443/2023 (fls.135), e DRF nº 183/2023 – fls. 134; Ofício nº 128/2023 – SEPLAN, por meio do qual a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão solicita ao ordenador das despesas municipais a imprescindível autorização, o que foi expressamente autorizado aos 27.04.2023 (fls.136); Portarias – fls.137; Edital/anexos (fls 138/161);

2.2 Ressaltamos que os autos do procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado, sendo certo que conta na presente data com 163 páginas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, conforme **DRO nº ____ (fl.____)**, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O preço total para o contrato de aquisições de equipamentos e materiais permanentes é de R\$ _____ (.....), fixo e irrevogável para todo o período contratado, vale dizer, por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do respectivo extrato.

4.2. O pagamento será efetuado, conforme **DRF nº ____/____ (fl.____)**, em até **05 (cinco) dias úteis** após a aquisição, mediante apresentação de nota fiscal, atesto da área solicitante e pedido de pagamento efetuado pelo gestor, e completa instrução do processo na Tesouraria FMS.

4.2.1 Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Chefia do Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

4.2.2 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** através de depósito em conta bancária, devendo esta informar os dados necessários à efetivação do depósito.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão do competente documento fiscal, o prazo será contado a partir

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CONTRATO APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



49
LMSAU



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

4.4. Para liberação do pagamento será exigido da **CONTRATADA** a apresentação junto ao Fundo Municipal de Saúde os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (válidas e regulares), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.5. Não será paga a aquisição em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I e demais documentos pertinentes, todos acostados no procedimento administrativo em alhures.

4.6. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária ou compensação financeira.

4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE** plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar a qualquer título, tempo ou forma.

4.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização financeira sobre o valor devido pelo **CONTRATANTE**, entre as datas referidas no item 4.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será quitada utilizando-se o índice do IPCA publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.9. O preço será considerado completo e abrange todos os tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte de materiais e pessoal e quaisquer outras despesas, sejam elas necessárias ou acessórias, porém não especificadas no aludido edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Os valores constantes deste contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante solicitação da **CONTRATADA**, de acordo com índice do IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, por simples apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5.1.1 A periodicidade anual do presente contrato de que trata o **Item 5.1** será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

5.2. O presente reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições prevista na Lei nº 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor do presente contrato poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de impacto nos custos do contrato.

6.3. Os preços alterados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital.

6.4. Quando o preço de mercado se torna superior ao **CONTRATADO** e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gestor poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

7.1. Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado a Av. Olegário Maciel, 355 A, CEP 36.200-082, Centro, Barbacena/MG, ou em outro local, sempre dentro do Município de Barbacena, o que será previamente informado. O horário de entrega deverá ser dentro do horário comercial, a saber, segunda a sexta feira de 08h às 16h, telefone (32) 3339-2001, ou através dos e-mails contidos na cláusula

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



50
LMSAU



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- 12.3 do edital licitatório, considerando que toda a conferência provisória do material a ser entregue acontecerá neste momento, e ocorrerá da seguinte forma:
- 7.1.1 A entrega será realizada de forma integral, em parcela única. A licitante vencedora terá 60 (sessenta) dias para realizar a entrega, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitido pelo Setor de Compras.
 - 7.2. As despesas com carga e descarga dos materiais correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, estando o **CONTRATANTE** isento de auxiliar nessa prática através de mão de obra e/ou veículos.
 - 7.3. Os custos com a execução do objeto será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sendo certo que a realização deverá ocorrer nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pela Chefia de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.
 - 7.4. Os equipamentos e materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas técnicas nacionais: em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do INMETRO, bem como atender às normas técnicas do MS/ANVISA e ABNT, ou entidades correlato-similares sempre no que for devido e pertinente.
 - 7.5. A **CONTRATADA** será, obrigatoriamente, a fornecedora dos equipamentos sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título.
 - 7.6. Será atendido o Período de Garantia Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de fornecimento, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, por ventura, for ofertada por período superior, sem prejuízo da garantia legal.
 - 7.7. Pelo mesmo período será fornecida também a devida Assistência Técnica.
 - 7.8. Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência/anexos, contrato, normas legais, técnicas e de segurança, obrigando a **CONTRATADA** efetuar as substituições necessárias, sob pena de ser considerado em atraso quanto aos prazos constantes no instrumento convocatório, sem prejuízo de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.
 - 7.9. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA** no prazo determinado pela Secretaria Municipal requisitante, o **CONTRATANTE**, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
 - 7.10. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem (e devido sistema de amortecimento, se for o caso) apropriada para o transporte e armazenamento.
 - 7.11. Os itens deverão ser entregues em condições plenas de utilização, sem defeitos ou qualquer avaria que por ventura possa comprometer a sua utilização.
 - 7.12. A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:
 - a) **Unilateralmente**, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
 - b) **Bilateralmente**, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.
 - c) **Judicialmente**, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS OBJETOS

- 8.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
 - a) **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - b) **Definitivamente**, após verificação quantitativa e qualitativa do item e avaliação, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída;
- 8.2. O recebimento definitivo dar-se-á até **10 (dez) dias úteis** da entrega:
 - a) Após verificação física que constate a integridade e conformidade dos equipamentos;

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



51
LMSAU



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- b) Após verificação das especificações técnicas constantes neste edital
 - c) Após verificação das quantidades, se estas estão em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento)
 - d) Entrega no prazo, local e horários previsto no Edital;
 - e) Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e testes necessários à devida confirmação de seu funcionamento;
- 8.2.1. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão designada (pode ser substituído pelo "devido ateste" da nota fiscal);
- 8.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- a) Objeto de acordo com a Especificação Técnica contida neste edital e na Proposta Comercial vencedora;
 - b) Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento - AF);
 - c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Edital;
- 8.4. Qualquer divergência nas condições de apresentação do item no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeito, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiver fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste edital, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o item parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a entrega ser devidamente corrigida;
- 8.6. A **CONTRATADA** será responsável pela retirada dos equipamentos recusados (não aceitos por estar em desacordo com o que foi pactuado) e pelo novo envio de outros, dentro das especificações corretas, dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias úteis a partir da comunicação oficial** feita pela Chefia de Almoarifado e Patrimônio da saúde do município ou pelo gestor do processo de aquisição.
- 8.7. Caso a substituição do produto não ocorra tempestivamente no prazo previsto, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e, portanto, sujeita a aplicação das sanções previstas na Cláusula 12 do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DO CONTRATANTE

- 9.1.1. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber os equipamentos/materiais em desacordo com o previsto no presente contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
- 9.1.2. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo, inclusive, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 9.1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do presente contrato, sendo a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho firmadas entre ela e seus profissionais ou contratados, incluindo as de natureza previdenciária, fiscal e comercial resultantes da execução do presente contrato.
- 9.1.4. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente contrato, de conformidade com o ajustado e a legislação pertinente, notificando a **CONTRATADA** e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.
- 9.1.5. Expedir, através do Gestor do Contrato, atestado de inspeção dos equipamentos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CC
PROVISO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



52
LMSAU



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- 9.1.6. Notificar à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades (falhas, defeitos ou imperfeições) encontradas nos equipamentos/materiais, ora adquiridos, que os tornem impróprios ao fim que se destinam.
- 9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA** em relação ao objeto do contrato.
- 9.1.8. Efetuar os pagamentos devidos, forma e prazo estabelecidos.
- 9.1.9. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 9.1.10. Publicar o extrato do contrato, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme artigo 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005 de 20.11.2019, correndo as despesas à suas expensas, com finco no § Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 DA CONTRATADA**
- 9.2.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de **10 (dez) dias úteis**, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da **CONTRATADA**.
- 9.2.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do ajuste;
- 9.2.3. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, por seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a Terceiros, decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução do contrato, seja por culpa ou dolo, resguardando ao Município o direito de regresso, hipótese em que será compelida a responder por tais danos ou prejuízos.
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de segurança do trabalho e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que em hipótese alguma possa repassa-las ao **CONTRATANTE** nem responsabilizá-lo subsidiariamente, vedado onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93;
- 9.2.5. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- 9.2.6. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da **CONTRATADA**, bem como do Edital e seus Anexos e as demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 9.2.7. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao município e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da utilização do objeto licitado;
- 9.2.8. A **CONTRATADA** não poderá ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente avença a Terceiros, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**, bem como os créditos, direitos e obrigações, nem executá-la em associação com outrem, sob pena da aplicação de sanção e/ou rescisão contratual.
- 9.2.9. A **CONTRATADA** deverá observar as disposições e especificações contidas no termo de referência e seus anexos, devendo atendê-las em sua plenitude, cabendo à aplicação de penalidades quanto ao descumprimento de quaisquer dos seus termos.
- 9.2.10. Comunicar à Secretaria Municipal requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega e instalação dos itens, indicando as medidas para corrigir a situação, ainda que haja necessidade de adquiri-lo de seus concorrentes.
- 9.2.11. Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES**, quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- 9.2.12. Respeitar, e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre do cumprimento do contrato em locais públicos.
- 9.2.13. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, no que couber.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



53
LMSAU



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9.2.14 Os equipamentos e/ou materiais deverão possuir registro na ABNT e/ou INMETRO, MS/Anvisa no que couber.

9.2.15. Fornecer **garantia** dos equipamentos/materiais adquiridos de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data de fornecimento, devendo estar expressa na nota fiscal de venda. Prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, por ventura, for por período superior.

9.2.16. Entregar juntamente com os materiais e/ou equipamentos, certificados de garantia do fabricante, notas fiscais e a relação da rede autorizada pelo fabricante.

9.2.17. Fornecer o material contratado, na forma e condições fixadas no **Processo Licitatório 085/2023, PE 045/2023**, após recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

9.2.18. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da licitação.

9.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e que facilitem a fiscalização do **CONTRATANTE**.

9.2.20. Permitir o livre acesso dos servidores dos Órgãos Concedentes/Contratantes (Município e União) e Órgão de Controle Interno e Externo a seus documentos e registros contábeis.

9.2.21. Aguardar a emissão da autorização de fornecimento, estando ciente que qualquer entrega dos bens licitados antes da referida autorização não será objeto de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá sua **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666, sendo certo que o pedido deverá estar acompanhado das devidas justificativas em prol do interesse público. No que tange aos créditos orçamentários, a dotação apresentada é válida até __/__/__, podendo ser substituída pelas dotações seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no **Processo Licitatório nº 085/2023 – PE nº 045/2023**.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito a prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a **CONTRATADA** venha a fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores:

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



54
LMSAU



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

12.3. Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

12.4. A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

12.5. As aplicações das sanções previstas nesta cláusula são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

12.6. Decorridos o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

12.7. A multa prevista nesta cláusula será:

I. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II. de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III. de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal previsto, observados os PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

12.8 O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município de Barbacena em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

12.9 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;

12.10 Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido à Secretaria Municipal da Fazenda, do **CONTRATANTE**, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula;

12.11 O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

12.12 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do contrato.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

COPIA AUTORIZADA
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



55
LMSAU



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



12.13 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

12.14 O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a **CONTRATANTE** averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA TREZE – DA GERENCIA/FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM, a gestão e fiscalização do presente contrato, bem como o recebimento e conferência do objeto adquirido, se dará pela _____.

13.2 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante Terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE - DA APROVAÇÃO

A minuta deste contrato foi aprovada pela Consultoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 085/2023**, regendo-se pelas normas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena(MG), _____, de _____ de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Arinos Brasil Duarte Filho
SESAF
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
CPF
- 2)
CPF

Gerência de Licitação

Entrada: 22/09/23

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

[Assinatura]
CGM APROVADO
Consultoria Geral do Município